



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.395.990/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13.190.049-8 estabelecida à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 851, bloco A, Bairro Centro, Sorriso/MT, telefones (66) 3545-5868/ (66) 99697-5768, email [clinicaimagem.laudos@hotmail.com](mailto:clinicaimagem.laudos@hotmail.com), representada neste ato por JOHANN CUNHA COSTA PETRY, brasileiro, portador do RG n.º 6080090092 SSP/RS e do CPF n.º 026.553.801-77, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato 145/2020, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusula oitava do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES”**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo suprime-se do contrato o valor de **R\$ 24.006,60** (vinte e quatro mil, seis reais e sessenta centavos), o valor global do presente contrato passará à ser de **R\$ 536.845,16** (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), cuja supressão ocorre conforme demonstra o quadro abaixo:

| ITEM | CODIGOS<br>TCE<br>AGILI | PROCEDIMENTO                                                  | QTDE | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|------|-------------------|---------------|
| 5    | 428385-6<br>838666      | DENSITOMETRIA ÓSSEA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR) | 420  | R\$ 133,37        | R\$ 56.015,40 |



**Parágrafo Segundo:** Através do presente aditivo solicitamos também uma anulação no valor de **R\$ 24.006,60** (vinte e quatro mil, seis reais e sessenta centavos).  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 19 de maio de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 02 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCICIO**

\_\_\_\_\_  
**IMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
MEDICO LTDA**  
JOHANN CUNHA COSTA PETRY  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68